



**MUNICIPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10358/2021.  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAHU, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS,  
AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTA DE JAÚ.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Economia e Finanças, Sr. Luís Eduardo de Freitas Arato, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8467968 e inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, residente na Rua Galdino Amaral Carvalho, nº 77, Vila Brasil, Jahu/SP, CEP 17.202-410 e o Sr. Sr. Rafael Vômero Teixeira, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF Nº 131.067.548-18, portador do RG nº 26.738.232, residente á Av. Izaltino do Amaral Carvalho, nº 1035, na cidade de Jahu/SP, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTA DE JAÚ, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.524.456/0001-74, sediada na Avenida do Café, nº 103, Vila Ivan, Jahu/SP, CEP 17.207-202, neste ato representada por sua Presidente, Srª. Maingrid Rozante Crepaldi Maran, portador do CPF/MF nº 222594868/27, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo caput do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 2006-PG/2021 e 5077-PG/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 10358/2021 amparado legalmente nos termos das suas cláusulas 6, 6.2. e 9.1 inciso I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 10358/2021 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março 2022.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final que conforme fora aprovado, é parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento de Prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSO**

3.1 Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), que será repassado mensalmente conforme cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho.



*(Handwritten signatures in blue ink)*



**MUNICIPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

**Fonte de Recursos nº 01 – Municipal**

Unidade Orçamentária nº 02.26.01 Ficha 1200

Dotações Orçamentárias nº 510.0000 3.3.50.39.02 08.243.0005.2344

R\$ 28.800,00

**CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014, meio oficial de publicidade da administração pública.


**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste aditamento do termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Jahu/SP, Comarca Jahu - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

7.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Jahu, 15 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Luís Eduardo de Freitas Arato**  
Secretário de Economia e Finanças

  
**Wagner F. F. Massoco**  
Assessor  
Secretaria de Economia e  
Finanças do Município de Jahu





MUNICÍPIO DE JAHU  
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rafael Vômero Teixeira

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Maingrid Rozante Crepaldi Maran

Presidente da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas  
Jau

Registrado no Livro n.º 4  
de Obras e Serviços da  
Prefeitura Municipal de Jahu  
sob n.º 10423,  
em 17 de dezembro de 20 21.  
Tarina Tardua





MUNICÍPIO DE JAHU  
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo RP 09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Jahu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas Jaú.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: \_\_\_\_/2021.

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para 30 (trinta) Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 28.800,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

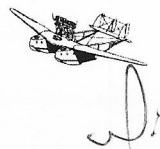
1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado**, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP, nos termos previsto no Artigo 2°





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 15 de dezembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Jorge Ivan Cassaro

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** nº827.855.118-91

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Maingrid Rozante Crepaldi Maram

**Cargo:** Presidente da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas Jaú.

**CPF:** nº222594868/27

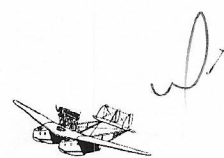
**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Rafael Vômero Texeira

**Cargo:** Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

**CPF:** nº131.067.548-18

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE JAHU  
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**GESTOR DO ÓRGO PÚBLICO PARCEIRO**

**NOME:** Luís Eduardo de Freitas Arato

**Cargo:** Secretário de Economia e Finanças

**CPF:** nº 010.219.898-51

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Wagner F. F. Massoco  
Assessor  
Secretaria de Economia e  
Finanças do Município de Jahu

**Responsáveis que assinaram o ajuste: PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** Maingrid Rozante Crepaldi Maram

**Cargo:** Presidente da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas Jau.

**CPF:** nº 222594868/27

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

